

PORTARIA Nº 864, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039288/2010-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIA RIO BRANCO LTDA ME, CNPJ 11.348.762/0001-08, situada no Município de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Manoel Luiz da Silva, 110 – Vila Nova, CEP 89.259-360, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Jaraguá do Sul e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Schroeder e Massaranduba no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE